



Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Campus de Sobral
Mestrado Acadêmico em Saúde da Família

EDITAL Nº 01/2019

Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Saúde da Família – Turma de 2020.1

A Coordenação do Mestrado em Saúde da Família da Faculdade de Medicina do Campus de Sobral, tendo como parceiros a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e a Escola de Saúde Pública de Sobral, FAZ SABER que, no período de **15 de outubro a 29 de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção do Mestrado Acadêmico em Saúde da Família, para o preenchimento de **25 (vinte e cinco) vagas**, oferecidas pelo curso dentro de suas linhas de pesquisa: **“Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde (GSSS)”** e **“Estratégias de Educação Permanente e Desenvolvimento Profissional em Sistemas de Saúde (EEDPSS)”**

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Promover a qualificação acadêmica de docentes, pesquisadores e gestores das várias profissões que atuam na área da Saúde da Família, numa perspectiva interdisciplinar, interprofissional e interinstitucional para o desenvolvimento de infra-estrutura de pesquisa, discussão científica e tecnológica e formação de recursos humanos nas áreas da promoção da saúde, gestão em saúde, atenção à saúde, educação na saúde e tecnologias em saúde da família.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

- **Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde (GSSS):** Investiga a organização dos sistemas e serviços de saúde, com enfoque na Estratégia de Saúde da Família, visando qualificar a gestão da Atenção Básica à Saúde no âmbito do SUS. Avalia os saberes e as práticas de gestão, bem como as tecnologias leves na promoção, na proteção específica da saúde, na prevenção das doenças e agravos, no alívio do sofrimento e na luta pela qualidade de vida, com vistas à redução das desigualdades e a ampliação do controle social sobre o destino coletivo das pessoas envolvidas.
- **Estratégias de Educação Permanente e Desenvolvimento Profissional em Sistemas de Saúde (EEDPSS):** Investiga e formula instrumental conceitual, político e metodológico da educação permanente e da colaboração/educação inter-profissional visando ao desenvolvimento da competência humana para um processo de trabalho em saúde que considere as condições sócio-culturais, históricas e epidemiológicas das comunidades.

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

O Mestrado Acadêmico em Saúde da Família possui regime de seleção anual, oferecendo para o período 2020.1 25 (vinte e cinco) vagas. Poderão se inscrever para o processo seletivo profissionais da área de saúde (Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Veterinária etc.) e áreas afins (Sociologia, Antropologia, Economia, Psicologia, Serviço Social, Geografia, Biologia, Engenharia, Estatística, Administração, etc), considerando-se a coerência e consistência com a área de concentração do programa e suas respectivas linhas de pesquisa. A duração máxima do curso é de 2 anos (24 meses). As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de outubro a 29 de outubro de 2019** por meio de 2 (dois) procedimentos:

1º. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: www.si3.ufc.br/sigaa/public. Para isto deve clicar a aba denominada “processos seletivos *stricto sensu*”;

2º. Envio de toda documentação exigida exclusivamente para o e-mail do Programa (ppgsf@sobral.ufc.br) até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) **do dia 29 de outubro de**

2019.

Para a inscrição, exige-se a seguinte documentação:

3.1- Comprovante de inscrição impresso, assinado e digitalizado gerado pelo sistema SIGAA (em um arquivo único PDF);

3.2- Ficha de inscrição (**ANEXO I**). Neste anexo, deve ser informada qualquer necessidade de atendimento especial (em um arquivo único PDF);

3.3- **Carteira de identidade, CPF e diploma de graduação ou declaração** de que o diploma encontra-se em fase de expedição ou **declaração** de que a colação de grau ocorrerá até a data da matrícula, que constará no calendário universitário da UFC para 2020.1 (em um arquivo único PDF);

3.4- Currículo Lattes-CNPq atualizado disponível em: www.lattes.cnpq.br (em um arquivo único PDF);

3.5 - Projeto de pesquisa (em um arquivo único PDF). Os projetos deverão seguir o modelo do Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Ceará que encontra-se disponível no site: <http://www.biblioteca.ufc.br/servicos-e- produtos/normalizacao-de-trabalhos-academicos/>.

Os projetos deverão ter de 7 a 10 páginas, no qual deverão constar: 1) Tema; objeto de trabalho a ser desenvolvido; justificativa; relevância; objetivos; metodologia; 2) Apresentação da articulação do tema/objeto com as linhas de pesquisa do Programa.

Os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa fora dos padrões descritos terão suas inscrições indeferidas.

Obs²: Cada tipo de documento especificado nos itens 3.1 a 3.5 deverão vir cada um deles em um arquivo próprio (único). Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

3.6. O candidato com necessidade de atendimento especial deverá informar no **ANEXO I** o tipo de deficiência/dificuldade que apresenta e anexar, obrigatoriamente, laudo médico original à Ficha de Inscrição (**ANEXO I**) atestando a espécie e o grau, ou nível, da deficiência; informando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e especificando as necessidades quanto ao atendimento especial.

Obs³: A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

Obs⁴: Recursos em relação ao deferimento/indeferimento das inscrições deverão ser enviados à Comissão do Processo Seletivo, responsável pela análise e resposta aos recursos, cujos membros estão listados no Anexo VI.

Obs⁵: Formulário de Solicitação de Recursos pode ser encontrado no Anexo V. Os recursos poderão ser enviados para o e-mail (ppgsf@sobral.ufc.br) ou entregues pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no período de **06 e 07 de novembro de 2019. Resposta aos recursos estará disponível na mesma Secretaria no dia **08 de novembro de 2018**.**

A Comissão de Seleção cumprirá as exigências dos itens VII e VIII da Resolução 14/CEPE/2013, quais sejam:

VII – seja divulgada, pelos sítios eletrônicos institucionais e por outros meios que assegurem ampla publicidade, a relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações;

VIII – seja firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Coordenação do Mestrado em Saúde da Família. A relação dos docentes membros da Comissão do Processo Seletivo estão listados no Anexo VI deste Edital e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, na Faculdade de Medicina, Campus Sobral. O cronograma do processo de seleção

está exposto no **ANEXO III**. O processo de seleção compreenderá **3 (três) etapas** de acordo com o seguinte calendário.

4.1 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo Lattes (nota 0 a 10, com aproximação de até uma casa decimal – eliminatória)

O Currículo Lattes de cada candidato (a) será avaliado pelas bancas quanto às pontuações **preenchidas no ANEXO II**. A nota será de 0 (zero) a 10 (dez). Não há exigência de nota mínima. Só serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuam comprovação.

É necessário anexar os comprovantes digitalizados de todos os itens que gerarão pontuação. Estes deverão necessariamente ser inseridos no arquivo único para o currículo a ser enviado para o e-mail do Programa no ato da inscrição online. Só serão considerados os comprovantes anexados no período da inscrição. A secretaria do Mestrado em Saúde da Família não receberá documentos comprobatórios entregues fisicamente.

Ponto de corte: considerada esta primeira etapa, estarão CLASSIFICADOS para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que atingirem os seguintes requisitos:

- Nota do currículo: igual ou maior ao(s) escore(s) mediano(s) da distribuição formada pelo conjunto de notas em ordem decrescente de TODOS os candidatos que tiveram seus currículos analisados
- Um número máximo de candidatos classificados correspondendo a 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas pelo Programa, segundo a ordem decrescente de escores estabelecida no item anterior.

Somente os candidatos não eliminados nesta etapa, segundo os critérios anteriormente estabelecidos, serão classificados para as etapas seguintes do processo seletivo.

O resultado da avaliação do Currículo Lattes será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família: <http://saudedafamiliaufc.com.br>, no site da UFC – *Campus Sobral* e afixado na porta da Secretaria do Programa no dia 18 de novembro de 2019.

Recursos em relação à análise do Currículo deverão ser enviados à Comissão do Processo Seletivo, responsável pela análise e resposta aos recursos, cujos membros estão listados no Anexo VI.

O Formulário de Solicitação de Recursos pode ser encontrado no Anexo V. Os recursos poderão ser enviados para o e-mail (ppgsf@sobral.ufc.br) ou entregues pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no período de **18 e 19 de novembro de 2019. Resposta aos recursos estará disponível na mesma Secretaria no dia **21 de novembro de 2019**.**

4.2 – Segunda etapa: Prova Dissertativa – A segunda etapa do processo seletivo, de caráter classificatório consistirá de uma prova dissertativa podendo o candidato atingir nessa etapa pontuação máxima de 10 pontos.

Nessa etapa, o candidato deverá dissertar sobre:

1. Relação entre o projeto de pesquisa que pretende desenvolver e as linhas de pesquisa do Programa dentro de um coerência interna com a literatura proposta pelo Processo Seletivo
2. Na Prova Dissertativa serão avaliados os seguintes aspectos: argumentação e problematização (3 pontos), análise crítica (3 pontos), clareza e correção da escrita (2 pontos) e pertinência à questão proposta e à bibliografia sugerida (2 pontos).

A bibliografia sugerida pode ser observada no Anexo VII. A realização desta avaliação ocorrerá no dia **25 de novembro de 2019, das 08h às 11h**, em local a ser informado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, por meio do site <http://saudedafamiliaufc.com.br>

Não será permitida nenhuma identificação do candidato na prova, sob pena de sua eliminação do processo seletivo. Nessa ocasião, o candidato deverá portar um documento oficial de identificação com foto (Cédulas de identidade - RG - expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006) e será permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta.

Para a resolução da prova, o(a) candidato(a) deverá utilizar no máximo 90 linhas, em folha de papel constando o carimbo oficial do Mestrado. Após o período de realização da prova escrita, o candidato poderá requerer, por meio de formulário específico (disponível na secretaria do Programa), a resposta espelho da prova, conforme preconizado pela Resolução n.º 04 CEPE/UFC, publicada em 23 de fevereiro de 2017. O(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a sete (7,0) para aprovação. As notas variam de zero (0) a dez (10,0). A divulgação dos resultados será realizada por meio de uma planilha elaborada a partir do número de inscrição dos(as) candidatos(as) e suas respectivas notas.

O resultado da prova dissertativa será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família: <http://saudedafamiliaufc.com.br>, no site da UFC – *Campus Sobral* e afixado na porta da Secretaria do Programa no dia 27 de novembro de 2019.

Recursos em relação à correção da prova dissertativa deverão ser enviados à Comissão do Processo Seletivo, responsável pela análise e resposta aos recursos, cujos membros estão listados no Anexo VI.

O Formulário de Solicitação de Recursos pode ser encontrado no Anexo V. Os recursos poderão ser enviados para o e-mail (ppgsf@sobral.ufc.br) ou entregues pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no período de **28 e 29 de novembro de 2019. Resposta aos recursos estará disponível na mesma Secretaria no dia **02 de dezembro de 2019**.**

4.3 Terceira etapa – Arguição do Projeto (nota 0 a 10, com aproximação de até uma casa decimal – classificatória)

Os horários, locais e datas de arguição de cada candidato serão afixados na porta da secretaria do programa e na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família: <http://saudedafamiliaufc.com.br>, **respeitando o período de 04 a 06 de dezembro de 2019**, de acordo com cronograma desse edital. Essa etapa terá como critérios os itens abaixo:

- a) o candidato que chegar após o horário marcado será eliminado;
- b) o candidato será entrevistado pela Comissão de Avaliação composta por professores do MASF;
- c) a arguição do anteprojeto e da disponibilidade seja gravada por áudio e se o candidato recusar a gravação, será eliminado do processo seletivo;
- d) em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova dissertativa ou arguição;
- e) a avaliação da arguição terá como critérios de pontuação os itens abaixo:

| Arguição – itens avaliados | Pontuação máxima por item |
|---|----------------------------------|
| Interesse pessoal e disponibilidade para o estudo das disciplinas e o desenvolvimento de seu projeto de pesquisa. | 3,0 |
| Coerência e capacidade de argumentação na exposição do anteprojeto. | 7,0 |
| Total | 10 |

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

Até o dia **01 de novembro de 2019** será divulgado na secretaria do Programa de Pós Graduação em Saúde da Família os nomes dos componentes da banca examinadora integrantes do processo de seleção.

Recursos em relação à impugnação das bancas avaliadoras deverão ser enviados à Comissão do Processo Seletivo, responsável pela análise e resposta aos recursos, cujos membros estão listados no Anexo VI.

O Formulário de Solicitação de Recursos pode ser encontrado no Anexo V. Os recursos poderão ser enviados para o e-mail (ppgsf@sobral.ufc.br) ou entregues pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no período de **06 e 07 de novembro de 2019. Resposta aos recursos estará disponível na mesma Secretaria no dia **08 de novembro de 2018**.**

A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das três etapas, sendo atribuído peso 4 (quatro) na Avaliação do *Curriculum Lattes*, peso 4 (quatro) na prova dissertativa e peso 2 (dois) na arguição do projeto. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos. **Para a nota e classificação final serão consideradas duas casas decimais.**

O **resultado classificatório** será divulgado no dia **09 de dezembro de 2019**, afixado na porta da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família: <http://saudedafamiliaufc.com.br> e no endereço eletrônico www.si3.ufc.br/sigaa/public.

Recursos em relação ao resultado classificatório deverão ser enviados à Comissão do Processo Seletivo, responsável pela análise e resposta aos recursos, cujos membros estão listados no Anexo VI.

O **Formulário de Solicitação de Recursos pode ser encontrado no Anexo V. Os recursos poderão ser enviados para o e-mail (ppgsf@sobral.ufc.br)** ou entregues pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no período de **10 a 12 de dezembro de 2019**. Resposta aos recursos estará disponível na mesma Secretaria no dia **13 de dezembro de 2019**.

O **resultado final** será divulgado no dia **16 de dezembro de 2019**, afixado na porta da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família: <http://saudedafamiliaufc.com.br>, no site da UFC – *Campus Sobral* e no endereço eletrônico www.si3.ufc.br/sigaa/public.

Os candidatos deverão compor três listas: aprovados e classificados; aprovados e não classificados e reprovados. Os aprovados e classificados deverão se integrar às linhas e projetos de pesquisa do Mestrado Saúde da Família, realizando as alterações e mudanças solicitadas, conforme a orientação do professor orientador; não sendo facultada ao mestrando a livre escolha do projeto de dissertação.

O candidato deverá escolher na ficha de inscrição uma primeira opção de linha de pesquisa. Caso não haja um equilíbrio entre as linhas, o candidato poderá ser remanejado para a linha que ficou como segunda opção.

Em caso de desistência de candidato(s) aprovado(s) e classificados, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) aprovado(s) e não classificado(s), por ordem de classificação.

Constituirão elementos preferenciais nos casos de empate na nota final, em ordem decrescente: ter título de Residência na área de Saúde; ter maior tempo de atividade de magistério superior; ter sido bolsista de iniciação científica; e ter maior idade.

Aquele candidato que, no ato da inscrição, tiver concluindo o curso de graduação no semestre letivo de 2019.2, tendo apresentado declaração da respectiva instituição de ensino superior de estar matriculado no último semestre de curso de graduação, em sendo selecionado deverá apresentar, no primeiro dia de matrícula, na Coordenação do Programa, cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração da instituição de ensino superior de que efetivamente colou grau.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, pelo CNPq, pela FUNCAP, ou outros). Caso haja futura disponibilidade, a Comissão de Bolsas do Programa avaliará os possíveis candidatos e selecionará aqueles que preencham os critérios estabelecidos para concessão de bolsas pelo Programa, além dos critérios exigidos pela CAPES, pelo CNPq, pela FUNCAP, ou outros. Documentos entregues estarão disponíveis para retirada até 30 dias após o resultado final da seleção na Secretaria da Pós-Graduação. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do mestrado.

Sobral, 10 de outubro de 2019.

Prof. Luiz Odorico Monteiro de Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família
Universidade Federal do Ceará-Campus de Sobral

Prof. Jorge Herbert Soares de Lira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Ceará



Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Campus de Sobral
Mestrado em Saúde da Família

EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

CPF:

Curso de graduação:

Email:

Linha de pesquisa: Marque com um X sua escolha como primeira opção

Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde ()

Estratégias de Educação Permanente e Desenvolvimento Profissional em Sistemas de Saúde ()

Informo abaixo necessidade de algum tipo de atendimento especial:

Deficiência visual

Deficiência auditiva

Deficiência que impossibilita a escrita

Dificuldade de locomoção

Outros (especificar): _____

(No caso de necessidade de atendimento especial é obrigatório anexar laudo médico, como descrito no edital)

_____, ____ de _____ de 2019.

[Assinatura do(a) Candidato(a)]



Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Campus de Sobral
Mestrado em Saúde da Família

EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO II – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

I. DADOS PESSOAIS

| | | |
|---|----------------------------|-----------------|
| Nome: | | |
| RG | Órgão Emissor | Data da emissão |
| CPF | | |
| Sexo | () Masculino () Feminino | Estado Civil: |
| Data nasc.: | Naturalidade: | Estado |
| Nome da mãe: | | |
| Instituição(ões) em que trabalha: 1. _____ 2. _____ | | |
| Regime de trabalho/Carga horária: | | |
| Endereço residencial | | |
| Rua: | | Nº |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| CEP: | Fone Res: | Celular: |
| E-mail (use letras de forma): | | |
| Endereço profissional | | |
| Rua: | | Nº |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| CEP: | Fone: | |
| E-mail (use letras de forma): | | |

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA – Máximo de 3,0 pontos

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO APRESENTADA | PONTUAÇÃO OBTIDA | PÁGINA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXA |
|---|-----------------------|------------------|--|
| Pós-Graduação – Máximo de 2,0 pontos | | | |
| <ul style="list-style-type: none">Curso de Especialização em Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde Pública e Saúde Mental: 0,5 ponto, máximo 0,5 ponto | | | |
| <ul style="list-style-type: none">Residência em Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde Pública e Saúde Mental credenciado pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde: 1,5 ponto | | | |
| Graduação – Máximo de 1,0 ponto | | | |
| <ul style="list-style-type: none">Monitoria em programa de iniciação à docência de Instituição de Ensino Superior (IES): 0,25 ponto por semestre completo | | | |
| <ul style="list-style-type: none">Participação em programas institucionais de iniciação científica: 0,25 ponto por semestre completo | | | |
| <ul style="list-style-type: none">Monitoria nos programas e projetos de extensão: 0,25 ponto por semestre completo | | | |
| <ul style="list-style-type: none">Participação em grupos PET-Saúde ou PET-Programa de Educação Tutorial: 0,25 ponto por semestre completo | | | |
| <ul style="list-style-type: none">Participação em grupos de pesquisa cadastrados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq: 0,25 | | | |
| <ul style="list-style-type: none">Participação em projetos financiados por órgãos de fomento não pontuados nos itens anteriores: 0,5 ponto | | | |

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – Máximo de 4,0 pontos

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO APRESENTADA | PONTUAÇÃO OBTIDA | PÁGINA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXA |
|--|-----------------------|------------------|--|
| Artigos Científicos – Máximo 2,5 pontos | | | |
| <ul style="list-style-type: none">Artigos científicos publicados em periódicos avaliados pela CAPES como Qualis A na Área Interdisciplinar ou na Área de Saúde Coletiva: 1,0 ponto por artigo | | | |
| <ul style="list-style-type: none">Artigos científicos publicados em periódicos avaliados pela CAPES como Qualis B1 ou B2 na Área Interdisciplinar ou na Área de Saúde Coletiva: 0,5 ponto por artigo | | | |
| <ul style="list-style-type: none">Artigos científicos publicados em periódicos avaliados pela CAPES como Qualis B3 na Área Interdisciplinar ou na Área de Saúde | | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| Coletiva: 0,25 ponto por artigo; máximo 0,5 ponto | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Artigos científicos publicados em periódicos avaliados pela CAPES como Qualis B4 e B5 na Área Interdisciplinar ou na Área de Saúde Coletiva: 0,25 ponto por artigo máximo 0,5 ponto | | | |
| Livros ou Capítulos de Livros – Máximo de 1,0 ponto | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Livros publicados com ISBN e corpo editorial: 1,0 ponto por livro | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Capítulos de livro publicados com ISBN e corpo editorial: 0,5 ponto por capítulo máximo 2 capítulos | | | |
| Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos – Máximo de 0,5 ponto | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Trabalhos apresentados em eventos nacionais ou internacionais publicados em Anais com ISSN ou DOI : 0,25 ponto por trabalho. Máximo 0,5 ponto | | | |

OBSERVAÇÃO 1: A classificação pela CAPES dos periódicos da Área Interdisciplinar pode ser consultada na página <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos comprobatórios referentes a livros e capítulos de livros devem fazer referencia de modo explícito ao ISBN.

IV. EXPERIÊNCIA DOCENTE E/OU PROFISSIONAL – Máximo de 3,0 pontos

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO APRESENTADA | PONTUAÇÃO OBTIDA | PÁGINA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXA |
|---|-----------------------|------------------|--|
| Experiência Docente – Máximo de 2,0 pontos | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Ser professor permanente ou substituto de IES pública ou ser professor de IES privada com contrato de trabalho celetista igual ou superior a 20 horas semanais: 1,0 ponto | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Ter experiência em tutoria/preceptoria em Programa de Residência em Saúde credenciado pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde: 0,25 ponto por semestre completo | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Ter experiência em tutoria/preceptoria no PET-Saúde ou PET- Programa de Educação Tutorial: 0,25 ponto por semestre completo | | | |
| Experiência Profissional em Saúde da Família – Máximo de 1,0 ponto | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Experiência profissional na Atenção Primária atuando na assistência ou na gestão: 0,5 ponto por semestre completo | | | |

OBSERVAÇÃO 1: As comprovações de experiência no magistério em IES, deve-se fazer referência de modo explícito ao contrato de trabalho que comprove vínculo formal de trabalho entre o candidato e a IES.

OBSERVAÇÃO 2: Excluem-se, para fins de comprovação de experiência profissional em Saúde da Família, as experiências vivenciadas nos processos de formação na graduação e na pós-graduação.

IMPORTANTE: O candidato deverá organizar a documentação comprobatória seguindo a ordem deste formulário de Currículo Lattes, numerando todas as páginas e indicando, a página em que se encontra a documentação que comprova o cumprimento do(s) item(s) registrado(s).



Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Campus de Sobral
Mestrado em Saúde da Família

EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| ETAPA | DATA |
|---|--------------------------|
| Inscrição no sistema SIGAA | 15/10 a 29/10/19 |
| Envio da documentação exigida | 15/10 a 29/10/19 |
| Homologação das inscrições | 05/11/19 |
| Divulgação das bancas avaliadoras do processo seletivo | 05/11/19 |
| Recursos em relação à homologação das inscrições | 06 e 07/11/19 |
| Recursos em relação à impugnação das bancas avaliadoras | 06 e 07/11/19 |
| Resposta aos recursos em relação à homologação das inscrições | 08/11/19 |
| Resposta aos recursos em relação à impugnação das bancas avaliadoras | 08/11/19 |
| Análise do Currículo | 09 a 16/11/2019 |
| Resultado da análise do Currículo | 17/11/19 |
| Recursos em relação ao resultado da análise do currículo | 18/11 a 19/11/19 |
| Resposta aos recursos em relação ao resultado da análise do currículo | 21/11/19 |
| Prova Dissertativa | 25/11/19 |
| Resultado da Prova Dissertativa | 27/11/19 |
| Recursos em relação ao resultado da prova dissertativa | 28 e 29/11/2019 |
| Resposta aos recursos em relação ao resultado da prova dissertativa | 02/12/19 |
| Divulgação dos locais e horários das arguições dos projetos | 03/12/19 |
| Arguição dos projetos | 04, 05 e 06/12/19 |
| Resultado classificatório | 09/12/19 |
| Recursos em relação ao resultado classificatório | 10 a 12/12/19 |
| Respostas aos recursos do resultado classificatório | 13/12/2019 |
| Resultado final | 16/12/2019 |



Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Campus de Sobral
Mestrado em Saúde da Família

EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO IV – PROFESSORES ORIENTADORES

1. Camilla Araújo Lopes Vieira - <http://lattes.cnpq.br/84444547145601106>
2. Cibelly Aliny Siqueira Lima Freitas <http://lattes.cnpq.br/9270913804724785>
3. Eliany Nazaré Oliveira <http://lattes.cnpq.br/9795597292263465>
4. Fernando Daniel de Oliviera Mayorga <http://lattes.cnpq.br/0756654449839428>
5. Francisco Plácido Nogueira Arcanjo <http://lattes.cnpq.br/6087042073634790>
6. Francisco Rosemiro Guimarães Ximenes Neto <http://lattes.cnpq.br/3423713468818183>
7. Geison Vasconcelos Lira <http://lattes.cnpq.br/3817419583415614>
8. Izabelle Mont'Alverne N. Albuquerque <http://lattes.cnpq.br/8155612498783539>
9. Lidyane Parente Arruda <http://lattes.cnpq.br/8185267982050027>
10. Luis Achilles Rodrigues Furtado <http://lattes.cnpq.br/7174269574652869>
11. Luiz Odorico Monteiro de Andrade <http://lattes.cnpq.br/4138758876612437>
12. Maria Socorro de Araujo Dias <http://lattes.cnpq.br/9251743262592177>
13. Mariana Ramalho de Farias <http://lattes.cnpq.br/1353051628742373>
14. Maristela Inês Osawa Vasconcelos <http://lattes.cnpq.br/5537817532828798>
15. Maria Adelane Monteiro da Silva <http://lattes.cnpq.br/7385143792598274>
16. Paulo Roberto Santos <http://lattes.cnpq.br/5397434625609603>
17. Roberlândia Evangelista Lopes <http://lattes.cnpq.br/7290690294477062>



Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Campus de Sobral
Mestrado em Saúde da Família

EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO V – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, portador(a) do documento de identidade nº _____ inscrição nº _____ ,
referente ao Edital UFC-PPGSF nº 01/2019, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo nos
seguintes termos:

I - Motivo do Recurso:

II – Fundamentação do Recurso:

Sobral, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em ____/____/ 2019.

Por: _____



Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Campus de Sobral
Mestrado em Saúde da Família

EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO VI – COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

Presidente - Luiz Odorico Monteiro de Andrade

Vice-Presidente - Fernando Daniel de Oliviera Mayorga

INTEGRANTES

Eliany Nazaré Oliveira

Francisco Rosemiro Guimarães Ximenes Neto

Maristela Inês osawa Vasconcelos

Mariana Ramalho de Farias

Roberta Cavalcante Muniz Lira



Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Campus de Sobral
Mestrado em Saúde da Família

EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO VII – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1- ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L., orgs. **Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos, aplicações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, Capítulo 10: Medidas de ocorrência de doenças, agravos e óbitos, p. 95-117.
- 2- DRUMOND Jr. Marcos. **Epidemiologia em serviços de saúde: conceitos, instrumentos e modos de fazer**, in: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; MINAYO, Maria Cecília, AKERMAN, Marco; et al. **Tratado de saúde coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.
- 3- CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa, **Sete Considerações Sobre Saúde e Cultura**, in Saúde e Sociedade 11(1): 105-115, 2002. Disponível na internet: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v11n1/11.pdf>
- 4- FOUCAULT, Michel, **Microfísica do Poder**. Disponível na internet: http://www.nodo50.org/insurgentes/biblioteca/A_Microfísica_do_Poder_-_Michel_Foucault.pdf
Capítulos: V O nascimento da medicina social, VI O nascimento do hospital, IX Poder–corpo, XI Genealogia e poder, XII Soberania e disciplina, XIII A política da saúde no século XVII.
- 5- GEERTZ, C. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
- 6- HARTZ, Zulmira, org. **Avaliação em Saúde: dos modelos conceituais à prática na análise da implantação de programas** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1997. 132 p. ISBN 85-85676- 36-1. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>
- 7- MALTA, D.C.et al. O SUS e a Política Nacional de Promoção da Saúde: perspectiva resultados, avanços e desafios em tempos de crise. **Ciênc. Saúde Coletiva** [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1799-1809. <disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-81232018000601799&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 15 set. 2018.
- 8- ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. **Epidemiologia & Saúde**. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013, Capítulos 6, 10, 21, 24, 25, 31 ,33.
- 9- VIEIRA, Solange Santana; NEVES, Claudia Abbês Baêta. **Cuidado em saúde no território na interface entre Saúde Mental e Estratégia de da Saúde Família**. **Fractal, Rev. Psicol.**, Rio de Janeiro , v. 29, n. 1, p. 24-33, Apr. 2017 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922017000100024&lng=en&nrm=iso>. access on 26 Sept. 2017. <http://dx.doi.org/10.22409/1984-0292/v29i1/1375>.